



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 005/93

DISPÕE SOBRE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM A LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA "e", E,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Li  
citação com base na Lei Federal nº 8.666/93,

### RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Lici  
tação para proceder até final do julgamento os processos licitatórios nas  
modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Con  
curso.

ART. 2º - A instituição da presente Comissão não impe  
de, se necessário, da criação de Comissão Especial de Licitação, para  
receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos.

ART. 3º - Será devido aos membros das Comissões nomea  
dos, uma gratificação a cada intervenção, na forma da lei.

ART. 4º - Ficam designados para compor a Comissão Muni  
cipal de Licitação, os seguintes membros:

- 1 - Dr. GERALDO MAGELA RODRIGUES - Administrador - Ad  
vogado
- 2 - Dr. ANTÔNIO GONTIJO PIRES - Advogado
- 3 - Dr. LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA - Engenheiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao primeiro indicado a presidência da Comissão.

ART. 5º - As atribuições da Comissão são os inerentes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 - Estatuto das Licitações, a Constituição Federal e Legislação pertinente.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de Agosto de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal